

Juiz Ordinario

Escrivão Barbar

Mariano Gomes da Luz.

A.

José dos Santos Fortunato.

R.

Aug. 10 de 1800

Na dita

Aut. de Assumto d'outro
do Senhor Juiz Ordinario
esta causa, sobre a qual
foi de Setembro de dita anno
nesta villa de São Paulo

Prinzipi em Audiencia por
blica que as Caras de sua
Presidencia por feto partes
casos Procuradores estava fu
zendo o Juiz Ordinario o offe
re Francisco José de Castro
uma memoria por Luiz Ber
nardo Cardoso procurador de
Aut. Mariana Gomes da
Luz foi dito que aqum
ante aqum Contadouro
por approvada e Audiencia
vinda a todo o seu feto
do Santo Fortunato para
necessaria sua feto e
que em de qum e qum

constante do Crédito que ayn
temporal, ingenua que nuda
aproxado a pias velia se ou
esse aimmera por citada fir
ma signal, obrigacão por
reconhecida este ariquaam as
der dias da der Crédito pelo
dito fir seu requerimento in
formate da Petição da accam
fi de citacão as de futor
emouder a pias accam
gan comparece de pias
goar pelo Petição da der
duencia que a pias de
fior fi non comparece
e de non quem de po
dero tione pelo que ariqua
velia e ouve por citada a pias
ma signal e obrigacão
por reconhecida unaidou
ficam ariquaam de pias de
as da de. Elogio in Tabel
am citu do Procurador do
clutor para ser juras teste
muntas nos der dias ariq
uam, de as e de a pias
xine para constar fies de
terme de Petição de
uo de as de ariqua
de que pias a pias Crédito
Procurador do clutor de de Tabel
de ariquaam

Gen. Thome de Oliveira
fuir ordim. Santa V. e L. e p. f. f.
mo p. Oliveira na forma da ley de 5

Mando aq. g. Official de Justa
ou vintagem p. d. d. e g. sendo de
este ap. mentado ind. Esm. a signado
facas a deligencia requerida na
peticaõ v. r. O que cumpra o
Sao Joao do Principe 12 de
Julho de 1823 Em Lisboa
rio Antonio Romo Barros
acobrevij

Claro

Verifico que em virtude do
mandado Letra f. a. d. e
Vera e mora Joaquin. do
Santos Fortunato e c. e l. l.
D. J. do R. l. e l. l. por tuer o conto
ind. em sua propria p. f.
pa para a p. r. m. r. a. p. r.
ind. odio nosi do d. d. e
tr. sem fi do que p. a. e
ap. r. e. n. t. e. p. o. r. e. m. f. i.
la e o p. i. g. n. e. d. o. tr. d. d. e
bons de d. d. e m. b. r. p. r. o. p. r. e. m. o
de 1823 em f. e. p. r. e. d. i. g. n. e. n. d. o
e. m. a. d. a. l. u. m. t. e. m. a. p. a. g. a

es da o
tos ri
de Gr
to lan
te de
este
sem
como
m. d.
do de
e d. u. s. t. e. r.
em na
o sine
de 16

Com

38

440

Agto do Sr. D. João
Barbosa

Devo aqui pagar ao Sr. Mariano Gomes da Silva a q. de trinta e oito mil e quatro centos e noventa e cinco por de Porcelanas de Pedra de Grisolita q. me comprei e recebi antes com tanto tanto em preço como em bondade ligeiramente de 384000. pagarei ao Dito Sr. ou quem este me mostrar toda a fatura deste a hum meo sem aizzo por duvida alguma tanto em furo como fora de lre q. e satisfeito obrigado m. Pello e bem a Voz e Por favor com aq. bem em para do delles e por assim ser Verdade pde e Vougeri ao Sr. Justino Proir. Leite que este por mim fizesse por me não sabe ler nem escrever e sinome como o sinal de q. curso q. he hum Cruz. 15 May 25 de 96. de 1822/

Cruz e Sinal de Joaz m. dos flos. p. t. m. do

Como Testemunha q. este fiz e Vi e Signat
Justino Proir Leite

384000.

Procuração

Aos domos de mar de S. Thom
do mil oitocentos vinte e tres
ano, nesta villa de S. Thom
João do Príncipe um mo Car
plorio comparsa perante Ma
riano Gomes da Luz por Me
mofo dito que para humas
laçadas assignadas dadas di
as que pertenciam a mofo
aguiar do S. Thom Fortunato
faria de Procurador a Luiz
Bernardes. Dando o aguiar di
co deo a concedido. Dito as
podero de supellar aggravar
embargos juras e infra alha
de Calumnia suppletorio edici
torio e fazer tudo o mais que
for abito de sua justiça e deo
mo a hum edice aniquilou
do Bernardino Antonio Pa
mo Barbas curivir
Mariano Gomes da Luz

Caro

40
P. de S. Thom
Barbas

Barbara

40

Dr. 20 L. de la No
Buenos Aires

Robert Barber

Confesso conchego as fúrias do
demónio diante de Deus
e fero d'Alvira e vou con-
tar face este nome em Pa-
refaria Antonio Romo por
os seus.

В. Б. а 26 а 7/8 а 1823

Condeno a R. nacy^{ta} pudente Com. D.
Castrobranca f. Voto q' mudeas q' Unifera
e signados, nada a legem q' valimencia
Edu. Oliveira, porque o mesmo R.
anteriormente V. ch. E. do Principe
16 de Abr. 1823

Frederick Delius

du
25
Barbar
in Or
reus
dous
D. R.
on Bar
1823

Ors R.
Whiford
Indiana
R.
Rumpe

Cherry
J.